



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6089 - Segunda-feira, 23 de setembro de 2019  
Divulgação: Segunda-feira, 23 de setembro de 2019 Publicação: Terça-feira, 24 de setembro de 2019

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** FELIPE QUEIROZ BECHSTEDT, Responsável por Atividades II, a contar de 12/08/2019, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei N° 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 429, de 18/09/2019 (Processo 19.0.0000102319-8).

**DESIGNA** ALINE KRUGER DALCIN, Oficial de Gabinete, a contar de 26/08/2019, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei N° 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 421, de 18/09/2019. (Processo 19.0.000106312-2).

**DESIGNA** MARIA EUGENIA FASOLO, Oficial de Gabinete, a contar de 26/08/2019, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei N° 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais, na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 432, de 18/09/2019. (Processo 19.0.000106307-60)

**DISPENSA** MARIANA MUNIZ DE MOURA, matrícula 1468529/1, Responsável por Atividades II, a contar de 01/08/2019, de perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei N° 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 430, de 18/09/2019 (Processo 19.0.000102324-4).

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA**, a composição dos membros da Comissão do Concurso para o cargo de Professor na especialidade de Anos Finais do Ensino Fundamental, Portaria 5872782/2019, EXCLUINDO a servidora CAROLINA DA COSTA FERREIRA, matrícula 1104381/01, e INCLUINDO a servidora FERNANDA RAMINELI BICCA, matrícula 1128639/03, a contar de 18/02/2019, através da Portaria 8167156 de 16/09/2019.

**CONVOCA** PATRICIA RAUPP DA SILVA, 1224115/3, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 26/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8173715 de 17/09/2019 (Processo 19.0.000103993-0).

**CONVOCA** GABRIEL GUENO AREND, 1499947/1, Gestor E, 11240002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 26/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8184440 de 18/09/2019 (Processo 19.0.000104837-9).

**CONVOCA** CECILIA GHELLAR FURST, 1489429/1, Assistente, 21250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 12/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8186711 de 18/09/2019 (Processo 19.0.000104419-5).

**CONVOCA** MARCOS CASASOLA SOLDERA, 1499700/1, Assistente, 21250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 28/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e

131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8175364 de 17/09/2019 (Processo 19.0.000104736-4).

**EXONERA**, a pedido, IRLA SILVA COSTA, 1324250/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 23/09/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8123050, de 11/09/2019 (Processo 19.0.000110119-9).

**EXONERA** CECILIA GHELLAR FURST, 1489429/01, do cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, vaga 1002532, a contar de 12/08/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8186681, de 18/09/2019 (processo 19.0.000104419-5).

**EXONERA**, a pedido, MARCELO MESQUITA CHAVES, 963693/2, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, a contar de 16/09/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8165548 de 16/09/2019 (processo 19.0.000105297-0).

**NOMEIA** PATRICIA RAUPP DA SILVA, 1224115/3, para o cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, vaga 1000133, a contar de 26/08/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8173536, de 17/09/2019 (processo 19.0.000103993-0).

**NOMEIA** MARCOS CASASOLA SOLDERA, 1499700/1, para o cargo em comissão de Assistente, 21250001, na Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1002210, a contar de 28/08/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8175362, de 17/09/2019 (Processo 19.0.000104736-4).

**NOMEIA** GABRIEL GUENO AREND, 1499947/1, para o cargo em comissão de Gestor E, 11240002, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1001175, a contar de 26/08/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8184427, de 18/09/2019 (processo 19.0.000104837-9).

**NOMEIA** CECILIA GHELLAR FURST, 1489429/01, para o cargo em comissão de Assistente, 21250001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, vaga 1002445, a contar de 12/08/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8186703, de 18/09/2019 (processo 19.0.000104419-5).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ELISA CORREA ISQUIERDO, 561359/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Equipe de Fluxo de Caixa/Divisão de Execução Financeira/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501052, substituindo ROGERIO DA SILVA LARA, 332700/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de licença-prêmio, de 21/08/2019 a 14/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8197619 de 19/09/2019 (Processo 18.0.000066242-5).

**DESIGNA** MARINEI DE ROSSO, 763047/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres/Divisão de Execução Financeira/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501050, substituindo GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 26/08/2019 a 13/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8197972 de 19/09/2019 (Processo 19.0.000047204-5).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** TANIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 482794/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública da Smed/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501012, substituindo SANDRA BATTISTELLA, 982493/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 22/07/2019 a 01/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8170504/2019 de 17/09/2019 (Processo 19.0.000111542-4).

**DESIGNA** MARCOS PORTES LAMPERT, 1292285/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública da Smim-Smsurb-Smde-Smams/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501011, substituindo LENITA MARIA ROSSI, 330854/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 19/08/2019 a 29/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8170640/2019 de 17/09/2019 (Processo 19.0.000111542-4).

**DESIGNA** JOAO CARLOS PEREIRA, 666856/5, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e

Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública da Sms/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501014, substituindo LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 483452/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 12/08/2019 a 29/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8170733/2019 de 17/09/2019 (Processo 19.0.000111542-4).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA** o prazo de designação de THANISE SILVA CARVALHO, matrícula 1096966/1, Assistente Administrativo, conforme previsto na Portaria 62/2019, por mais 90 dias, a contar de 28/09/2019, para atividade especial de apoio administrativo junto à Procuradoria Municipal Setorial 07, da Procuradoria-Geral do Município, com demandas relativas à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (processo 18.0.000019420-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** KARIN HEPP SCHWAMBACH, 959288/01, Farmaceutico, a afastar-se de suas funções para participar do Treinamento e Atualização de Membros dos Comitês de Ética, de 21/10 a 22/10/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1026, de 18/09/2019 (processo 19.0.000107822-7).

**AUTORIZA** CAROLINE CEOLIN ZACARIAS, 1307312/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Seminário Fast Track Cities, de 31/10 a 01/11/2019, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 997, de 16/09/2019 (processo 19.0.000109651-9).

**AUTORIZA** ADRIANI OLIVEIRA GALÃO, 397687/02, Diretor-Geral, a afastar-se de suas funções para participar do 58º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, de 13/11 a 15/11/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 998, de 16/09/2019 (processo 19.0.000111222-0).

**AUTORIZA** PATRÍCIA KOPAEF FERREIRA, 1246917/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, de 09/10 a 11/10/2019, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1022, de 17/09/2019 (processo 19.0.000108979-2).

**AUTORIZA** CAROLINE RUBIN DA SILVA, 1380222/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 39º Congresso Brasileiro de Pediatria, de 09/10 a 12/10/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1021, de 16/09/2019 (processo 19.0.000110881-9).

**AUTORIZA** JULIANA ROMANINI, 483920/01, Cirurgiã-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do Simpósio Acessibilidade dos Pacientes com Necessidades Especiais aos Serviços de Saúde Bucal, dia 04/10/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1019, de 16/09/2019 (processo 19.0.000110614-0).

**AUTORIZA** FERNANDA SANTOS CONDE, 489636/01, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar da I Jornada de Nutrição do GHC, dia 24/10/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1018, de 16/09/2019 (processo 19.0.000111231-0).

**AUTORIZA** CELSO HEITOR DABDAB DOMINGUES, 323126/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 39º Congresso Brasileiro de Pediatria, de 09/10 a 11/10/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 999, de 16/09/2019 (processo 19.0.000111114-3).

**AUTORIZA** CARMEN SUZANA PORTO VERONESE, 343198/01, Médico Clínico Geral, a afastar-se de suas funções para participar do 4º Simpósio Internacional de Hipertensão Pulmonar, dia 18/10/2019, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1023, de 17/09/2019 (processo 19.0.000111805-9).

**AUTORIZA** CINTIA SILVA DOS SANTOS, 515520/06, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar do XV Encontro Nacional de Aleitamento Materno, de 11/11 a 15/11/2019, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 995, de 16/09/2019 (processo 19.0.000111226-3).

**AUTORIZA** VIRGÍNIA PEREIRA REGO FLORES SOARES, 441421/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar 58º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, de 13/11 a 14/11/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 996, de 16/09/2019 (processo 19.0.000109378-1).

**DESIGNA** MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico Especialista, matrícula 116014-1, como representante da Secretaria Municipal de Saúde, como Gestor do contrato entre o Município de Porto Alegre e o Serviço Especializado de Ginecologia S/S - SEG, para gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde, através da Portaria 1069, de 19/09/2019 (processo 19.0.000030765-6).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores JOÃO BATISTA DORNELLES, matrícula 615599 e ANA LÚCIA BALMBERG, matrícula 1094688, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 66760/2018, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ARAUTERM Equipamentos Termo Metalúrgicos Ltda., CNPJ nº 91.802.629/0001/00, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva e inspeção Periódica em duas caldeiras de marca Arauterm capacidade 2.000kg de vapor/hora pertencentes ao Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV/SMS com fornecimento de peças, em substituição à Portaria 267, de 24/04/2019, através da Portaria 1059/2019 (processo 18.0.000053273-4).

**DESIGNA** SIMONE LUTZ LOPES, 459292/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador/Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18505009, substituindo FABIANA HERMES SUPRINYAK, 431646/2, Fisioterapeuta, ES121NS, por motivo de Licença Prêmio, de 23/07/2019 a 06/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1002 de 11/09/2019 (Processo 19.0.000084441-4).

**DESIGNA** PATRICIA SALVADOR, 1120727/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Administração de Pessoal/Coordenação de Gestão de Pessoas Dgadm/Diretoria-Geral Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18501171, substituindo ANA JAMILE SILVA DOS SANTOS, 1078275/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 23/08/2019 a 11/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1070 de 18/09/2019 (Processo 19.0.000040940-8).

**MODIFICA** a Portaria 146 de 21/02/2019 e **DESIGNA**, a contar de 16/09/2019, os servidores abaixo relacionados para comporem a "COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM LICITAÇÕES/COMEL", da SMS/PMPA, por prazo indeterminado, sob a coordenação da primeira: MARIANA FERRAZ RODRIGUES, matrícula 1314696-01, THAIS FURTADO DE SOUZA, matrícula 151716-04, KARIN HEPP SCHWAMBACH, matrícula 959288-01, JONAS DOS SANTOS FONSECA, matrícula 1072668-01, SUZANA MARTINEWSKI, matrícula 346898-01, TABITHA DAHMER ROCHA, matrícula 1314688-01, LUTIANE MOZZAQUATRO PARCIANELLO, matrícula 1319337-01, FABIANE MATOS LEFFA, matrícula 509994-03 e os suplentes PAULINE SOARES FERRUGEM, matrícula 954801-02, CLAUDIA FERTSCH, matrícula 798657-01, ANA CRISTIANE MOREIRA SANTANA DREBES, matrícula 1466852-01, TIAGO NUNES NEU, matrícula 1319116-01, JOSÉ GLEYER DOS SANTOS VANTI, matrícula 296184-04, de acordo com o disposto no Regimento Interno da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM LICITAÇÕES/COMEL, estabelecida no Processo 17.0.000064079-4, através da Portaria 1058 de 19/09/2019 (Processo 18.0.000018823-5).

### DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**FORMALIZA AUSÊNCIA** de CRISTIANO PONZONI GHINIS, 1155954/1, Economista, Equipe de Planejamento Orçamentário e Custos, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/Prejuízo, para participar do XVII ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS REGIONAIS E URBANOS, dias 16, 17 e 18 de outubro de 2019, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1516 de 18/09/2019 (processo 19.10.000008638-0).

### COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, Avanço Trienal, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar nº 150, de 12 de janeiro de 1987 e 123, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, conforme relação abaixo, através da Portaria 1513 de 18/09/2019 (processo 19.10.000001170-3).

Orgão	Matricula	Vínculo	Nome	Av.	Dtini	Tipovinc
DMAE	704833	1	JOAO DE DEUS RODRIGUES PINTO	10	01/08/2019	EFETIVO
DMAE	710821	1	JOAO CARLOS MACHADO	9	01/08/2019	EFETIVO
DMAE	1341154	1	RENATA RAMOS SILVA	1	01/08/2019	COMISSIONADO
DMAE	867539	1	LUIZ FERNANDO DA SILVA FERREIRA	4	01/08/2019	EFETIVO
DMAE	867473	1	FABIO DOS SANTOS LIMA	4	01/08/2019	EFETIVO
DMAE	710651	1	EDENIR SANTO BOENO	9	02/08/2019	EFETIVO
DMAE	721053	1	ALEXSANDRO ROCHA LESSA	7	02/08/2019	EFETIVO
DMAE	740813	3	JORGE BAPTISTA	9	03/08/2019	EFETIVO
DMAE	711760	1	ANDERSON VIEIRA CARVALHO	9	04/08/2019	EFETIVO
DMAE	711400	2	ROGELIO MICK	9	04/08/2019	EFETIVO
DMAE	705291	1	DALTEMIR BERSAGUI FERNANDES	10	04/08/2019	EFETIVO
DMAE	1191276	1	DAVINAIDE RONI DE DEUS E SILVA	2	05/08/2019	EFETIVO
DMAE	718315	1	PAULO ROBERTO PAIM DE AZEVEDO	9	05/08/2019	EFETIVO
DMAE	710997	2	LAUDOMIRO PEREIRA FERNANDES	9	05/08/2019	EFETIVO
DMAE	241791	3	LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT	9	06/08/2019	EFETIVO
DMAE	721016	1	IRAN SEBASTIAO ARAUJO DA SILVA	7	07/08/2019	EFETIVO
DMAE	705310	1	LUIZ AURI DA SILVA	10	08/08/2019	EFETIVO
DMAE	748824	2	ROBERTO MARQUES TEIXEIRA	11	09/08/2019	EFETIVO
DMAE	716320	1	ANDRE LUIS NUNES KLEINERT	8	10/08/2019	EFETIVO
DMAE	739227	2	GILSON RENATO DA SILVA PASSOS	8	10/08/2019	EFETIVO
DMAE	744806	2	PAULO BRUM MEDEIROS	12	10/08/2019	EFETIVO
DMAE	185350	2	MARIO CELESTINO DOMINGUES FONSECA	7	11/08/2019	EFETIVO
DMAE	701200	1	EDSON ZOMAR DE OLIVEIRA	10	11/08/2019	EFETIVO
DMAE	676370	1	CHRISTINE FLORES DE SOUZA	7	12/08/2019	EFETIVO
DMAE	721211	1	ARIEL DA SILVA NUNES	7	12/08/2019	EFETIVO
DMAE	716124	1	ALCEU JUNIOR AGUIRRE RODRIGUES	8	15/08/2019	EFETIVO
DMAE	705254	1	JORGE OLIMPIO FRAGA DE FRAGA	10	16/08/2019	EFETIVO
DMAE	964650	1	RODRIGO SILVA DA ROSA	5	20/08/2019	EFETIVO
DMAE	725678	1	CARLOS CASAGRANDE MAIOCCHI	6	21/08/2019	EFETIVO
DMAE	744855	2	VILSON MANOEL DE MENEZES DA SILVA	12	21/08/2019	EFETIVO
DMAE	718005	2	GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA	9	25/08/2019	EFETIVO
DMAE	742354	3	CARLOS ALBERTO COSTA DA ROSA	10	27/08/2019	EFETIVO
DMAE	1290584	1	ALEXANDRE DANIEL LISCH QUEVEDO	2	28/08/2019	EFETIVO
DMAE	706118	1	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO KUNZ	9	28/08/2019	EFETIVO
DMAE	708139	1	ODILIO DOS SANTOS CONCEICAO	10	28/08/2019	EFETIVO
DMAE	546814	1	VIVIENNE LANNES DE SOUZA	8	29/08/2019	EFETIVO
DMAE	710511	1	ANTONIO AUGUSTO MUNIZ HOFFMANN	9	29/08/2019	EFETIVO
DMAE	441366	4	MIGUEL ANGELO SCHWAB	7	29/08/2019	EFETIVO
DMAE	716203	1	ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA	8	29/08/2019	EFETIVO

DMAE/700281	1	ANTONIO CARLOS GRENDENE	12/30/08/2019	EFETIVO
-------------	---	-------------------------	---------------	---------

**CONCEDE**, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 24%, conforme relação abaixo, com base nos artigos 125 e 126 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, a contar das respectivas datas, através da Portaria 1514 de 18/09/2019 (Processo 19.10.000001169-0).

Orgão	Matrícula	Vínculo	Nome	Número	A contar de	Tipovinc
DMAE	713639	1	ANAURELINO DUARTE DOS SANTOS	24	10/08/2019	EFETIVO
DMAE	709776	1	ALOMA FRANSKOVIK	24	23/08/2019	EFETIVO

**CONCEDE** Licença-Prêmio, a contar das respectivas datas, conforme relação abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, através da Portaria 1515 de 18/09/2019 (Processo 19.10.000001168-1).

Orgão	Numfunc	Numvinc	Nome	Dtini	Dtfim	Tipovinc
DMAE	705291	1	DALTEMIR BERSAGUI FERNANDES	03/08/2014	02/08/2019	EFETIVO
DMAE	1129406	1	REGINA MOLINA PEREZ	01/08/2012	04/08/2019	EFETIVO
DMAE	705310	1	LUIZ AURI DA SILVA	07/08/2014	06/08/2019	EFETIVO
DMAE	704304	1	SERGIO PIRES DA SILVA	09/08/2014	08/08/2019	EFETIVO
DMAE	120884	4	JAQUELINE NIEDERAUER BUCKER	11/08/2014	10/08/2019	EFETIVO
DMAE	917233	1	ALLAN LEMOS VARGAS	12/08/2013	11/08/2019	EFETIVO
DMAE	1237535	2	LUCAS LORENZ E SILVA	13/08/2014	12/08/2019	EFETIVO
DMAE	704298	1	TANIA MARISSÉ LANG	27/02/2014	13/08/2019	EFETIVO
DMAE	744855	2	VILSON MANOEL DE MENEZES DA SILVA	15/08/2014	14/08/2019	EFETIVO
DMAE	964650	1	RODRIGO SILVA DA ROSA	20/08/2014	19/08/2019	EFETIVO
DMAE	964740	1	LUIS CARLOS SEBALHOS MARASCA	20/08/2014	19/08/2019	EFETIVO
DMAE	701339	2	GERALDO SILVEIRA SANDIN	28/08/2014	27/08/2019	EFETIVO
DMAE	709776	1	ALOMA FRANSKOVIK	29/08/2014	28/08/2019	EFETIVO

**DESIGNA** OTAVIO LUIS AFONSO SILVA, 708966/1, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, efetivo, do/da Equipe Eta Moinhos de Vento/Coordenação de Tratam de Água Centro/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Eta Francisco de Lemos Pinto/Coordenação de Tratamento de Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84122000, substituindo PAULO RICARDO DO AMARAL ELIAS, 706179/1, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 28/08/2019 a 26/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1510 de 18/09/2019 (Processo 18.10.000007120-4).

**DESIGNA** KLEBER TRINDADE RIGON, 1237527/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Programação de Manutenção Elétrica/Coordenação de Planejamento e Controle/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Planejamento e Controle/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86110000, substituindo RAFAEL SPIES LOPES, 1111914/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licença prêmio, de 16/09/2019 a 30/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1509 de 17/09/2019 (Processo 17.10.000003155-0).

**DESIGNA** DEBORA CAMARGO STRADA, 1028260/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Eta Jose Loureiro da Silva/Coordenação de Tratamento de Água Sul/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84131000, substituindo MARCOS ANTONIO MOREIRA DE AGUIAR, 170085/2, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 05/09/2019 a 19/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1511 de 18/09/2019 (Processo 18.10.000007120-4).

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, a contar de 21/08/2019, KARIANE WINTER SARTORI, 1499386, Agente Comunitária, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 375 de 18/09/2019 (processo 19.14.000001723-9).

**CONVOCA**, a contar de 10/09/2019, JUREMA SALETE COSTA INÁCIO, 967583, Assistente, em comissão, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 377 de 18/09/2019 (processo 19.14.000001985-1).

**NOMEIA**, a contar de 21/08/2019, KARIANE WINTER SARTORI, 1499386, para exercer o cargo de agente comunitário, em comissão, 14240001, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 31501018, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 374 de 18/09/2019 (processo 19.14.000001723-9).

**NOMEIA**, a contar de 10/09/2019, JUREMA SALETE COSTA INÁCIO, 967583, para exercer o cargo de Assistente, em comissão, 24250001, do Gabinete do Diretor-Geral, 31900000, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 (processo 19.14.000001985-1).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a PAULO VALMIR DOMINGOS DOS SANTOS, 635574, Gari deste Departamento, a contar de 01/09/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e subitem Coleta Automatizada do Laudo nº 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 8190390 de 18/09/2019 (processo 18.17.000006622-8).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DISPENSA** a servidora PATRICIA CARDOZO DIAS, matrícula 762894/01, Monitor, da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000138, do Núcleo de Repúblicas A, 70509001, a contar de 17/09/2019, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 634, de 19/09/2019 (Processo 19.15.000005797-1).

**DISPENSA** FRANKE HENDLER RODRIGUES, 761798/01, Monitor, da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000136, do Albergue Municipal, 70508001, a contar de 12/09/2019, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 638, de 19/09/2019 (Processo 19.15.000005755-6).

**EXONERA**, a pedido, CRISTIANO ATELIER RORATTO, matrícula 1027905/01, do cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000073, da Proteção Social Básica, 70603001, cessando todas as vantagens, a contar de 18/09/2019, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 633, de 19/09/2019 (Processo 19.15.000005870-6).

**MODIFICA** a Portaria 586, de 03/09/2019, que relotou o servidor ANTONIO CARLOS BASEGIO, matrícula 760230/03, Monitor, do Albergue Municipal para a Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 02/09/2019, quanto à nova unidade de trabalho, que passa a ser conforme descrito acima e não como constou, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 635, de 19/09/2019 (Processo 19.15.000005755-6).

**MODIFICA** a Portaria 591, de 03/09/2019, que relotou o servidor LUIZ CESAR SIMM, matrícula 762857/01, Monitor, do Albergue Municipal para a Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 02/09/2019, quanto à nova unidade de trabalho, que passa a ser conforme descrito acima e não como constou, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 636, de 19/09/2019 (Processo 19.15.000005755-6).

**MODIFICA** a Portaria 589, de 03/09/2019, que relotou a servidora ANGELA DE FATIMA RIBAS DE OLIVEIRA, matrícula 763126/01, Monitor, do Albergue Municipal para a Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 02/09/2019, quanto à nova unidade de trabalho, que passa a ser conforme descrito acima e não como constou, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 637, de 19/09/2019 (Processo 19.15.000005755-6).

**DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** KARINA CONTIERO SILVEIRA, na condição de titular para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI 03, em substituição a MARCIO CABELLEIRA ESCOBAR e RODRIGO BUENO PRESTES DA SILVA, na condição de suplente, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI 03, em substituição a ANDERSON DA CRUZ; GUSTAVO SANTOS DO NASCIMENTO, na condição de titular para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI 06, em substituição a ALEXSANDRO DO NASCIMENTO GOI e LUCIANO DA SILVEIRA JOHANN, na condição de suplente, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI 06, em substituição a GUSTAVO SANTOS DO NASCIMENTO. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2019, através da Portaria 103 de 12/09/2019 (Processo 19.16.000048207-6).

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA** o ato: Portaria 336/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo FIRMO PIZZATO, CPF 000.714.120-34, matrícula 32156, Inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional ES-1.24.EXMed.D.11-2, cargo de Médico Clínico-Geral, padrão EXMed - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 03/02/1958, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 14/01/2019, inativado conforme Ato nº 715/2007, retificado por Ato 69/2016, revisado por Ato 966/2007, Ato 1911/2012, Ato 28/2019, Portaria 398/2019 sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: NEIVA MANFROI PIZZATO, CPF 433.066.240-04, cônjuge, a contar de 14/01/2019, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1253, de 17/09/2019 (processo 19.13.000000558-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA**, a Portaria 1289/2017, de 12/09/2017, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, o servidor JOÃO CARLOS FERREIRA RIBEIRO, CPF 237.056.550-00, matrícula 62057, SMIM, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, Motivo: face alteração no valor de média de hora extra. Seu reajuste será efetivado pelo valor real. Através da Portaria 1235, de 18/09/2019 (Processo 009.002958.16.3.00000). **"Ato sujeito**

**a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.” (REPUBLICAÇÃO)**

**REVISAR**, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei 11.252/12 e Lei 11.775/15; Lei 11.245/12, alterada pela Lei 12.088/2016; Lei 11.922/15; Decretos 18.691/14 e 19.442/16, a pensão por morte do ex-servidor DARCY SILVEIRA, matrícula 73265.8, falecido em 06/07/1994, Estatutário, no cargo de Guarda Municipal código FV.2.02.06.C.07-0, com carga horária de 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 25/10/1961, para inclusão do padrão 06 (FV.2.02.06) a contar de 01/05/2013 e substituindo-se, a contar de 05/04/2012, a gratificação por atividades perigosas (30%) pela Gratificação de Risco de Vida (30%), e para a inclusão da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa (32%) a contar de 01/07/2012 e parte variável (6,6717%) a contar de 01/01/2013, todas com efeitos pecuniários a contar de 19/09/2014, em face da prescrição quinquenal, passando o valor total mensal para, e a contar de 01/07/2016 a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - parte fixa passa para o percentual de (42%) conforme estabelecido na Lei 12.088/2016, passando o valor total mensal para, correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor (a), à razão de: 50% à pensionista CLECI DE ABREU SILVEIRA, matrícula 73265.8, CPF: 909.063.300-68, cônjuge, no valor de e nas respectivas datas, e 50% à pensionista HILDEGARD DE ABREU SILVEIRA, matrícula 73265.8, CPF: 016.393.600.50, filha inválida, no valor de e nas respectivas datas. Observações (revisão de provento/outros): Readaptado do cargo de Auxiliar Eletromecânico (OP.2.04.05) para o cargo de Guarda Municipal (FV.2.02.04), pelo Ato 056, de 04/02/1985 (processo 003.005163.85.4), conforme artigo 58, inciso I da Lei Complementar 133/85. Padrão 06 e Gratificação de Risco de Vida - artigos 5º, 14 e 17 da Lei 11.252/12 e Lei 11.775/15; GDAE – parte fixa com regime (32% \*06 A), no valor de, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/2012. GDAE – parte variável com regime (6,6717% \*06 A), no valor de, artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I, da Lei 11.245/2012, alterada pela Lei 12.088/2016; artigo 9º da Lei 12.088/2016. GDAE – parte fixa com regime em 01/07/2016 (42% \*06 A), no valor de, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/2012, alterada pela Lei 12.088/2016. CPF do ex-servidor 197.836.040-15, PASEP do ex-servidor 105 922 407 35, pela Portaria 1273, de 19/09/2019 (processo 19.13.000006042-0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo tribunal de Contas do Estado”.**

## Despachos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.0.000040788-0** - DEFERE o pedido apresentado pela ex-servidora MARIA DE FATIMA MUSSI CARNEIRO MONTEIRO, 459700/02, Professor M5, aposentada, concedendo indenização de 90 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 12/07/2010 a 11/07/2015, conforme análise das áreas competentes.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.0.000059184-2** - INDEFERE o pedido de abono de meia falta do dia 09/04/2018, relativa à servidora KAREN PEREIRA TORRES, 392999/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000106597-4** - INDEFERE o pedido de abono de atraso do dia 04/07/2018, relativo à servidora DANIELLE DA DILVA MARIA, 1198130/02, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.13.000005875-2** – INDEFERE, em 19/09/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor ALEXANDRE MICHEL DE BOEIRA, 26756.1, Eletricista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 19.13.000005172-3** – DEFERE, em 18/09/2019, em relação a ANA PAULA DA SILVA FERNANDES, 975397, técnica em laboratório e análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3453 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Supermercado Real S.A. -01/12/1987 a 28/02/1988.

Companhia Dosul de Abastecimento – Massa Falida – 01/10/1988 a 28/02/1989.

Calçados Seiva LTDA – 02/10/1989 a 11/10/1989.

Hotel Restaurante e Lancheria Gaivota LTDA – 01/11/1989 a 01/03/1990.

Piratini Agenda de viagens LTDA – 01/04/1990 a 01/06/1990.

Darcy Pereira Peixoto – 01/02/1991 a 01/04/1991.

R Wohlgemuth e CIA LTDA – 03/06/1991 a 20/10/1992.

Vanoil Drogarias e Farmácias LTDA – Massa Falida – 08/12/1992 a 24/03/1994.

Correa Administradora de Imóveis LTDA – 01/07/1994 a 02/12/1994.

Empregador não informado pelo INSS – 01/10/1995 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 30/09/2000.

**Processo 19.13.000005188-0** – DEFERE, em 18/09/2019, em relação a SIMONE PERES SIQUEIRA, 439840, agente de fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4092 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Vídeo Tape Representações Ltda – 03/07/1989 a 30/03/1990;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 01/04/1997 a 02/12/1997;

Hospital de Clínicas de Porto Alegre – 15/01/1998 a 12/05/1998;

Kantina Refeições Industrial Ltda – 01/08/2003 a 27/04/2004;

Empregador não informado pelo INSS – 01/10/1987 a 30/09/1988; 01/11/1988 a 30/04/1989; 01/04/2005 a 29/02/2008; 01/04/2008 a 23/07/2012.

**Processo 19.13.000005217-7** – DEFERE, em 18/09/2019, em relação a OTACILIO MACIEL FILHO, 1417975, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 419 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul - 09/02/2017 a 03/04/2018.

**Processo 19.13.000005232-0** – DEFERE, em 18/09/2019, em relação a DEBORA SOUZA DE OLIVEIRA, 392355, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2794 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Ponfac S/A – 01/02/1999 a 26/03/1999.

Martins Andrade Sociedade Simples LTDA Comunicação – 23/01/2001 a 23/04/2001.

Globalcomm Comunicação e Marketing LTDA – 21/05/2001 a 12/08/2002.

Acesso Promoções e Eventos Eireli – 24/04/2003 a 24/05/2003.

MDS Objetos e Decorações LTDA – 11/08/2003 a 10/11/2006.

Associação Escola Panamericana de Porto Alegre – 02/01/2008 a 10/09/2010.

**Processo 19.13.000005265-7** – DEFERE, em 18/09/2019, em relação a CAROLINE KONZGEN BARWALDT, 1266705, cirurgião-dentista na Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2414 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – 01/09/2013 a 14/09/2018.

Empregador não informado pelo INSS – 01/02/2012 a 31/08/2013.

**Processo 19.13.000005357-2** DEFERE, em 18/09/2019, em relação a DULCE FONTOURA VASCONCELOS, 531320, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1877 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Associação Beneficente Hospital Santo Antonio – 01/04/1976 a 05/11/1976;

Luiz Francisco Parentini Garcia – 08/11/1976 a 30/01/1978;

Associação Notre Dame – 15/05/1978 a 31/03/1979;

Erci Albina Ruviani Marzari – 02/09/1985 a 03/03/1986;

Proce. Jud. 50022488020174047121 – 01/10/1983 a 01/09/1985.

**Processo 19.13.000005387-4** – DEFERE, em 18/09/2019, em relação a MARCUS PEREIRA, 344476, operador de subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3076 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Alvorada – 02/03/2004 a 06/08/2012.

**Processo 19.13.000005415-3** – DEFERE, em 18/09/2019, em relação a FABIO MARIANO DE FREITAS VAUQUELIN, 1316117, agente de saneamento do Departamento de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6416 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Comercial de Alimentos Loro LTDA – 01/02/1994 a 15/04/1994; 04/11/1994 a 27/06/1995.

Companhia Zaffari Comércio e Indústria – 11/12/1995 a 21/03/1996.

Asun Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli – 01/10/1996 a 31/05/1998; 19/05/1999 a 11/02/2000.

Auto Viação Presidente Vargas LTDA – 28/08/2000 a 01/08/2003.

C.D.R. Orion Serviços Especiais LTDA – 02/04/2004 a 10/05/2010.

Simionato Comercio de Materiais de Construção LTDA – 11/05/2010 a 01/06/2010.

Cacique Promotora de Vendas LTDA – 11/06/2010 a 13/07/2011.

Bem Promotora de Vendas e Serviços S.A. – 15/08/2011 a 28/09/2011.

Metrovel Veículos LTDA – 12/01/2012 a 06/08/2012.

Viação Belém Novo LTDA – 05/11/2012 a 18/07/2013.

Luigi Consultoria Empresarial LTDA – 05/09/2013 a 21/10/2015.

Empregador não informado pelo INSS – 01/11/2015 a 29/02/2016.

**Processo 19.13.000005425-0** – DEFERE, em 18/09/2019, em relação a ANGELICA SOARES PINTO TONIOLO, 1120662, assistente social da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 531 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 25/11/2010 a 08/05/2012.

**Processo 19.13.000005440-4** – DEFERE, em 18/09/2019, em relação a LISIANE SANTOS DE SOUZA, 1386395, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1459 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 26/08/2002 a 23/08/2006.

**Processo 19.13.000005467-6** – DEFERE, em 18/09/2019, em relação a MARIANA LEMOS RIBEIRO, 1299883, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 635 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Empregador não informado pelo INSS – 01/03/2011 a 30/11/2012.

**Processo 19.13.000005499-4** – DEFERE, em 18/09/2019, em relação a JOAO CARLOS ALVES GOMES, 632731, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1447 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Matra Manutenção de Rodovias e Transportes LTDA – 26/04/1978 a 19/09/1979.  
Cerca Engenharia Industria Comercio LTDA – 12/11/1979 a 31/10/1981.  
Cores Transportes e Mineração LTDA – 01/11/1981 a 09/06/1982.

**Processo 19.13.000005572-9** – DEFERE, em 18/09/2019, em relação a PAULO ANDRE PEIXOTO LEWCZYNSKI, 340203, guarda municipal da Secretaria de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 763 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:  
STV Segurança, Tecnologia e Vigilância Patrimonial LTDA – 31/07/1992 a 10/03/1993.  
Itaú Vida e Previdência S.A. – 01/06/1993 a 04/10/1994.  
Securysystem Sistemas de Segurança LTDA – 05/10/1994 a 28/11/1994.

**Processo 19.13.000005693-8** – DEFERE, em 18/09/2019, em relação a REGINA SIQUEIRA TIMOTHEO, 1256750, auxiliar de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1261 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:  
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – 08/08/2003 a 19/01/2007.

**Processo 19.13.000005710-1** – DEFERE, em 18/09/2019, em relação a ANA MARIA OLIVEIRA MONTI, 293997, terapeuta ocupacional da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1349 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:  
Instituto Leo Kenner LTDA – 20/10/1986 a 31/01/1987.  
Fundação Riograndense Universitária de Gastroenterologi – 03/05/1989 a 01/10/1992.

**Processo 19.13.000005731-4** – DEFERE, em 18/09/2019, em relação a ANA LUCIA DA SILVA SANTOS, 544416, técnica em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 7849 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Rede Riograndense de Emissoras Ltda – 11/02/1979 a 11/04/1980;  
Massa Falida de J.H Santos S/A Comércio e Industria – 18/08/1981 a 29/05/1982;  
STA Sistemas e Técnicas de Automação Ltda – 19/07/1982 a 29/10/1982;  
Hospital Fêmeina S.A – 04/11/1982 a 28/10/1988;  
Sanatório Belém – 06/06/1989 a 09/07/1989;  
Associação dos Funcionários Municipais de Porto Alegre – 10/07/1989 a 11/02/1990;  
Hospital de Clínicas de Porto Alegre – 23/02/1990 a 06/10/2002.

**Processo 19.13.000005751-9** – DEFERE, em 18/09/2019, em relação a ANTONIO CESAR MARINE DA SILVA, 1262033, professor da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6241 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Imobiliária Sarandi – Ltda – 03/08/1987 a 06/06/1990;  
Tecnovilla – Sistemas Eletrônicos Ltda – 05/07/1990 a 01/03/1991;  
Fundação Universitária de Cruz Alta – 11/03/1996 a 20/03/1998;  
Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda – 21/03/1998 a 30/08/1999;  
Associação Pro Ensino em Santa Cruz do Sul – 11/10/2000 a 28/02/2002; 01/04/2002 a 04/04/2002;  
Companhia Nacional de Escolas da Comunidade – 01/03/2004 a 10/08/2011; 23/02/2012 a 04/01/2013;  
Empregador não informado – 01/05/2000 a 30/09/2000.

**Processo 19.13.000005755-1** – DEFERE, em 18/09/2019, em relação a IRENE HERTZ, 525835, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 593 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
João Diniz Silva – 01/03/1984 a 01/03/1984.  
Meta Negócios Imobiliários – 01/04/1986 a 30/04/1986.  
Seresta Produtos Alimentícios LTDA – 01/06/1986 a 18/03/1987.  
Viscore – Comercio e Representações Es LTDA – 01/04/1987 a 30/09/1987.  
Gilar Empreendimentos Imobiliários LTDA – 10/05/1988 a 08/08/1988.

**Processo 19.13.000005769-1** – DEFERE, em 18/09/2019, em relação a FLAVIO JOSE HELMANN DA SILVA, 258778, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos

de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5561 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A – 24/09/1984 a 28/10/1988;

Laboratórios Knijnik CD-Centro de Diagnostico Ltda – 29/10/1988 a 21/01/1989;

União Sul Brasileira de Educação e Ensino – 22/01/1989 a 13/07/1989;

Fundação de Assistência Social e Cidadania – 03/08/1989 a 01/04/1991;

Associação Educadora São Carlos –AESC – 27/10/1991 a 10/01/1999;

Associação Educadora São Carlos –AESC/Departamento Municipal de Habitação – 11/01/1999 a 11/02/1999;

Departamento Municipal de Habitação – 12/02/1999 a 03/08/2000.

**Processo 19.13.000005804-3** – DEFERE, em 18/09/2019, em relação a LUCIENE ALEXANDRE SAMÁ, 3120062, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 23 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – 13/03/2007 a 04/04/2007.

**Processo 19.13.000005195-2** – INDEFERE, em 18/09/2019, em relação a AURICI AZEVEDO DA ROSA, 1221280, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, por falta de amparo legal.

**Processo 19.13.000005359-9** - INDEFERE, em 18/09/2019, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por MARCIO DE BRITO PAZA, 441299, assistente administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de documento hábil.

**Processo 19.13.000005379-3** – INDEFERE, em 18/09/2019, em relação a ROSELENE DE SENNA BARLETTE, 481996, cirurgião-dentista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, por falta de amparo legal.

**Processo 19.13.000005552-4**- INDEFERE, em 18/09/2019, em relação a EDGARD DE OLIVEIRA PINTO, 1109103, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a conversão de tempo de contribuição especial em comum para efeitos de aposentadoria, por falta de amparo legal.

**Processo 19.13.000005598-2** – INDEFERE, em 18/09/2019, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por LIZIANE UNGARETTI MINUZZO, 996819, bibliotecária da Procuradoria-Geral do Município, por falta de documento hábil.

**Processo 19.13.000003016-5** – INDEFERE, em 19/09/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor LORENO LUIS KLAUS, 71101.1, Auxiliar de Serviços Gerais, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

**Processo 19.13.000003558-2** – MODIFICA, em 18/09/2019, em relação a JASSANAN TASSINARI, 369655, monitora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado através do presente processo, conforme abaixo especificado, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 812 dias

Cooperativa Regional Agrícola do Sul LTDA – 09/05/1983 a 02/09/1983;

Rossetto Representações Ltda – 01/02/1985 a 15/05/1985;

Departamento Municipal de Habitação - 23/04/1986 a 31/03/1987;

Banrisul Cartões S.A – 22/01/1988 a 26/04/1988;

Empregador não informado pelo INSS – 01/09/1999 a 30/09/1999; 01/11/1999 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 29/02/2000.

**Processo 001.065806.08.5.00000** – MODIFICA, em 18/09/2019, em relação a MIRTHA DA ROSA ZENKER, 350350, terapeuta ocupacional da Secretaria Municipal da Saúde a averbação efetuada ao Regime Próprio de Previdência Social, através do presente processo, quanto ao período da Prefeitura Municipal de Guaíba para 10/04/1992 a 17/05/1995, bem como o total averbados ao RPPS que passa a ser 1133 dias e não como constou.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### INDEFERIMENTO CONCURSO PÚBLICO 597 - ENFERMEIRO PROCESSO 19.0.000104760-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INDEFERE o pedido formulado por SARA BATISTA DE SOUZA, quanto à devolução do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público 597 - ENFERMEIRO, com base na análise técnica do setor responsável e em atendimento às disposições do Edital de Abertura 26/2019, disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/03/2019.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EDITAL 028/2019**  
**PROCESSO 19.0.00000843-8**

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 24 de setembro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

**RECURSO DE OFÍCIO**

**RELATOR EDSON WOHLERT**

**ASSUNTO:** IPTU/TCL - RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO

**1) PROCESSO 19.0.00099102-6**

**RECORRIDO:** DIVERSOS

**RELATOR RICARDO HOFFMANN MUÑOZ**

**ASSUNTO:** IPTU – RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO

**2) PROCESSO 19.0.00099063-1**

**RECORRIDO:** SIDERAL SERVICOS GERAIS LTDA.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2019.

**LAURO MARINO WOLLMANN**, Coordenador da 2ª Câmara.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

**EDITAL 0012/2019**  
**CADASTRAMENTO DE LOGRADOUROS**  
**PROCESSO 18.0.000108820-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 09/07/2019, de acordo com o que consta no Expediente Único 002.213364.00.4, foram cadastrados como logradouros públicos, os seguintes logradouros pertencentes ao LOTEAMENTO BOA VISTA:

BC A AV VICENTE MONTEGGIA, entre o Beco B Av. Vicente Monteggia até o limite oeste do Loteamento Boa Vista, com aproximadamente 84,00m de extensão e gabarito variável máximo de 6,00m;

BC B AV VICENTE MONTEGGIA, entre o limite norte do Loteamento Boa Vista até 15,37m após o Beco A AV. Vicente Monteggia, com gabarito variável de 6,50m a 8,50m;

BC C AV VICENTE MONTEGGIA, entre a Rua Alcebiades Antônio dos Santos e o Beco B Av. Vicente Monteggia, com gabarito variável de 8,50m a 18,75m;

Retifica o cadastramento do trecho da RUA ALCEBIADES ANTONIO DOS SANTOS realizado em 29/09/2011, através do processo 002.071802.10.0, cadastrando o trecho entre o limite norte e o limite sul do Loteamento Boa Vista, com gabarito variável de 14,30m a 15,50m.

Porto Alegre, 28 de Agosto de 2019.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**EDITAL 0013/2019**  
**CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO**  
**PROCESSO 18.0.000103223-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 31/10/2018, de acordo com o que consta no Expediente Único 002.257904.00.9, através da Resolução 2522/18, foi cadastrado como logradouro público, o BECO SEIS VILA ALTO ERECHIM, a partir Rua Erechim com aproximadamente 50,00 metros de extensão e largura média de 7,40 metros.

Porto Alegre, 28 de Agosto de 2019.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**EDITAL 0014/2019**  
**CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO**  
**PROCESSO 18.0.000038773-4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 07/05/2018, de acordo com o que consta no processo eletrônico 18.0.000038773-4, foi cadastrado trecho da AV. QUATRO MIL QUINHENTOS TRINTA OITO conforme projeto EPO/SMOV, compreendendo a pista norte, no intervalo que liga a Av. Icarai à Av. Quatro Mil Setenta Um e AV. QUATRO MIL SETENTA UM conforme projeto EPO/SMOV, em toda a sua extensão, a saber: entre a Av. Diário de Notícias e a Diretriz Quatro Mil Quinhentos Trinta Oito.

Porto Alegre, 23 de Maio de 2018.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAM**

**CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO**

**PROCESSO 17.0.000086266-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE informa reunião para eleição das entidades ecológicas ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM de Porto Alegre, a ser realizada na OAB/RS, na Rua Washington Luiz, 1110 - 12º andar, em 25 de setembro de 2019, com a primeira chamada às 19h, e o início dos trabalhos e segunda chamada, às 19h30.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2019.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

33.032.819/0001-90	34.324.584/0001-72	34.499.391/0001-52	34.678.234/0001-04
33.390.896/0001-11	34.326.263/0001-07	34.506.651/0001-70	34.696.883/0001-38
33.583.400/0001-26	34.340.490/0001-97	34.536.343/0001-97	34.716.752/0001-75
33.849.603/0001-11	34.372.426/0001-98	34.544.675/0001-13	34.719.768/0001-31
33.960.863/0001-60	34.375.892/0001-27	34.589.208/0001-00	34.719.897/0001-20
34.030.083/0001-83	34.382.369/0001-28	34.597.426/0001-96	34.721.990/0001-79
34.052.437/0001-90	34.399.447/0001-05	34.604.642/0001-11	34.733.827/0001-26
34.075.509/0001-15	34.424.492/0001-64	34.607.565/0001-53	34.749.456/0001-70
34.148.751/0001-71	34.432.531/0001-75	34.610.928/0001-00	34.762.324/0001-89
34.158.622/0001-64	34.438.995/0001-99	34.624.377/0001-33	34.771.356/0001-40
34.216.140/0001-13	34.445.865/0001-83	34.624.843/0001-80	34.773.497/0001-00
34.271.598/0001-75	34.446.467/0001-81	34.638.477/0001-19	34.781.020/0001-69
34.278.824/0001-40	34.486.686/0001-94	34.639.002/0001-47	

Porto Alegre, 11 de setembro de 2019.

**SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO**, Diretora da Receita Mobiliária.

#### INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

**PROCESSO 19.0.000077734-2**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 320/2018**

**OBJETO:** Pregão para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VI, integrante do Edital.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, CNPJ 67729178000491, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, Ata e Contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizada e enviada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI 19.0.000077734-2, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 344/2019 - PROCESSO 19.0.000102990-0** – Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro para veículos automotores, pertencentes à frota do SAMU 192, da Coordenação Municipal de Urgências da Secretaria Municipal de Saúde – CMUrg/SMS, em todo território nacional, conforme especificado em Edital.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 04 de outubro de 2019, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 284/2019 - PROCESSO 19.0.000090046-2**, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada(s) neste Pregão Eletrônico, para apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do item 12.1, do Edital.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista de veículos.

### VENCEDORES E RESPECTIVOS VALORES MENSAIS

**LOTE 01:**

**EMPRESA:** TRANSPORTES IRMÃOS FEIJÓ LTDA

**VALOR ANUAL:** R\$45.211,44

**LOTE 02:**

**EMPRESA:** FLAG TRANSPORTES EIRELI

**VALOR ANUAL:** R\$46.159,92

**LOTES 03:**

**EMPRESA:** FLAG TRANSPORTES EIRELI

**VALOR ANUAL:** R\$68.667,00

Porto Alegre, 19 de setembro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 19.0.000030765-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Serviço Especializado de Ginecologia S/S - SEG - CNPJ: 92.827.161/0001-71

**VALOR:** R\$ 20.910,00 mensais (Vinte mil, novecentos e dez reais).

**OBJETO:** Prestação de serviços ambulatoriais de apoio diagnóstico.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato em decorrência do credenciamento através da Chamada Pública 01/2017, será de 12 (doze) meses, contados da data da ordem de início dos serviços (18/09/2019), podendo ser prorrogado sucessivas vezes por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.080/90, da Portaria/MS/GM nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, da Portaria/GM/MS nº 2.898 de 28 de novembro de 2013, da Portaria/MS/GM nº 453 de 01 de junho de 1998 e demais legislações aplicáveis.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 290/2019**

**PROCESSO 19.10.000007850-6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Pedra para obra.

**ITEM 01:** FRACASSADO

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 17 de setembro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 290/2019 – PROCESSO 19.10.000007821-2** – Acessórios para Máquina Rosqueadora Ridgid, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 4 de outubro de 2019.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 19 de setembro de 2019.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 312/2019 – PROCESSO 19.10.000004866-6** – Equipamentos e Materiais para Solda, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 4 de outubro de 2019.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 19 de setembro de 2019.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 18.10.000007552-3

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** MM CONFECÇÕES LTDA. - CNPJ 02.288.347/0001-81

**OBJETO:** Aquisição de Avental em Raspa de Couro.

**VALOR:** R\$759,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000 – 02526 - 3.3.9.0.30.28.00.00 - Vínculo Orçamentário 400

**BASE LEGAL:** Artigo 24, V da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de Setembro de 2019.

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral.

## ADENDO

### CONCORRÊNCIA 19.10.000007745-3 PROCESSO 19.10.000007745-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a nova data de abertura da licitação, e alterações no Edital e Minuta de Contrato, conforme segue:

**OBJETO:** Serviço de limpeza e desassoreamento das redes de drenagem pluvial de seção circular na área de abrangência de perímetro urbano no município de Porto Alegre.

**NOVA DATA DE ABERTURA:** 24/10/2019, às 14h30min.

**LOCAL:** Sala de Licitações nº 228, 1º ANDAR – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, - Bairro Santana.

**DESCONSIDERAR:** alíneas “i” e “j” do item 11.6.3 do Edital.

Inclusão de itens nas obrigações da contratada:

**Item 10.19.** Possuir as licenças ambientais/autorizações atualizadas emitidas pelo órgão fiscalizador competente do Estado/Município em que será efetuado o serviço, autorizando a empresa a realizar a remoção e o transporte dos resíduos gerados na execução do objeto, designados como Classe II, conforme classificação NBR 10.004/2004 e IN IBAMA n° 13/2012.

**Item 10.20.** Deverá ter cadastro vigente no sistema oficial de movimentação de resíduos no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Portaria FEPAM nº 87/2018 – Sistema MTRonline.

**Item 10.21.** Apresentar no momento da assinatura do Contrato as Licenças ambientais de operação – LO de local devidamente licenciado para destinação dos resíduos oriundos dos serviços do objeto, bem como documento comprovando o vínculo da contratada com o respectivo destinador licenciado.

**Item 10.21.1.** Caso o descarte seja na estação de tratamento do DMAE, a Contratada deverá possuir contrato de credenciamento com o Departamento para este fim.

**Inclusão de Anexo** – Declaração de destinação de resíduos, que deverá ser entregue juntamente com a documentação para habilitação técnica, disponível no portal, [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=235](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235)

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2019.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 209/2019 – PROCESSO 19.10.000004721-0** – Compressor de ar, bomba d'água e acessórios, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 14h do dia 04 de outubro de 2019.

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 23 de setembro de 2019.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

## NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA comunica aos proprietários dos terrenos baldios abaixo arrolados que se, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da publicação deste edital, não efetuarem a limpeza de seus imóveis e de seus respectivos passeios públicos, nos termos da Lei Complementar 728/14, será lavrado o respectivo Auto de Infração e esta Autarquia procederá à limpeza dos mesmos, cobrando judicialmente o valor dos serviços.

PROCESSO	NOME	NOTIFICAÇÃO	ENDEREÇO DA	DISPOSITIVO LEGAL
----------	------	-------------	-------------	-------------------

			OCORRÊNCIA	
19.17.000004096-8	ANGELINA BURLAMAQUE PESSOTTA e outra	2019200246	R. Alcindo Guanabara, 18	LC 728/14, Art 37, Inc II e III, § 2º, Art 48 e Art 52, Inc II, § único.
19.17.000004097-6	Espólio de VITOR ELIAS BARBIERI	2019200574	R. Bezerra de Menezes, 384	LC 728/14, Art 37, Inc II, § 2º, Art 48 e Art 52, Inc II, § único.
19.17.000004095-0	ILDEFONSO CESAR PEREZ BENTANCOUR	202764	Estr. Cristiano Kraemer, 13	LC 728/14, Art 37, Inc II, § 2º e Art 52, Inc II.
005.001237.99.3	RPD PARTICIPAÇÕES LTDA	203939	R. Curupaiti, 1078	LC 728/14, Art 37, Inc II, § 2º, Art 48 e Art 52, Inc II, § único.
19.17.000004094-1	WLADYSLAW GRYKO	2019200572	R. Jaú, 216 e 226	LC 728/14, Art 37, Inc II e III, § 2º, Art 48 e Art 52, Inc II, § único.
005.002592.08.8	Sucessão de LINA GUASPARI PAPALETTO	202269	R. João Abbott, 303	LC 728/14, Art 44, Inc III, Alínea "b", Art 48 e Art 52, Inc IV.
005.000296.96.1	Espólio de JOÃO KERN DE ELISSONDO	2019200141	R. Prof. Xavier Simões, 36	LC 728/14, Art 37, Inc II, § 2º, Art 48 e Art 52, Inc II, § único.
19.17.000004100-0	ARI DELMO NILSON	2019200201	R. São Miguel, 44	LC 728/14, Art 37, Inc II, § 2º, Art 48 e Art 52, Inc II, § único.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2019.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
MULTA  
PROCESSO 19.17.000003913-7**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 199/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2019.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
MULTA  
PROCESSO 19.17.000003911-0**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 198/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2019.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
MULTA  
PROCESSO 19.17.000003847-5**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 196/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2019.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
MULTA  
PROCESSO 19.17.000003918-8**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 200/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2019.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
MULTA  
PROCESSO 19.17.000003919-6**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 201/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2019.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
MULTA  
PROCESSO 19.17.000003924-2**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 202/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2019.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
MULTA  
PROCESSO 19.17.000003929-3**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 206/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2019.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
MULTA  
PROCESSO 19.17.000003928-5**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 203/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2019.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
MULTA  
PROCESSO 19.17.000003933-1**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 207/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2019.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**MULTA**  
**PROCESSO 19.17.000003934-0**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 208/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de **MULTA** à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2019.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**MULTA**  
**PROCESSO 19.17.000003935-8**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 209/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de **MULTA** à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2019.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**MULTA**  
**PROCESSO 19.17.000003936-6**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 210/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de **MULTA** à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2019.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**MULTA**  
**PROCESSO 19.17.000003937-4**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 211/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de **MULTA** à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2019.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**MULTA**  
**PROCESSO 19.17.000003939-0**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 212/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de **MULTA** à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2019.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE****APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
678/2019	MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	04.790.918/0001-12	3071/2019	R\$ 28.058,80	IN001/2019	036/2019	19.18000000.98-0

Porto Alegre 29 de Agosto de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
681/2019	ORBID S/A IND. E COM.	92.189.695/0002-09	3069/2019	R\$ 180,90	PE007/2019	039/2019	19.18.000000.037-8

Porto Alegre 29 de Agosto de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
684/2019	ORBID S/A IND. E COM.	92.189.695/0002-09	3099/2019	R\$ 29.940,00	PE033/2019	072/2019	19.18.000000.164-1

Porto Alegre 29 de Agosto de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
685/2019	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA	61.295.473/0017-15	3063/2019	R\$ 3.621,19	PE015/2019	064/2019	19.18.000000.111-0

Porto Alegre 29 de Agosto de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
686/2019	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.965.872/0001-57	3094/2019	R\$ 1.324,00	PE151/2018	011/2019	18.18.000000.669-9

Porto Alegre 29 de Agosto de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro

abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
688/2019	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	3040/2019	R\$ 1.820,00	PE008/2019	057/2019	19.18.000000.060-2

Porto Alegre 29 de Agosto de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
689/2019	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	3047/2019	R\$ 1.540,88	PE185/2018	044/2019	19.18.000000.039-4

Porto Alegre 29 de Agosto de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
694/2019	MOLAS BIASUZ LTDA	88.636.774/0001-54	3043/2019	R\$ 850,20	PE038/2019	074/2019	19.18.000000.160-9

Porto Alegre 29 de Agosto de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 07/2019

**PROCESSO:** 18.16.000041860-2.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação.

**CONTRATADO:** NEWTESC Tecnologia e Comercio EIRELI.

**OBJETO:** Conserto de 60 módulos de comunicação MCXII, 40 módulos de Potência MPTIII, módulos centrais de processamento MCPIII188, módulo fonte MFTIII, todos da marca TESC.

**VALOR TOTAL:** R\$ 75.380,00.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2019.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativa-Financeira.

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 07/2019.

**PROCESSO:** 19.16.0000041860-2.

**ORDEM DE COMPRA:** 106668.

**OBJETO:** Conserto Módulos TESC.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: NEWTESC Tecnologia e Comercio EIRELI			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conserto de 60 módulos de comunicação MCXII, 40 módulos de Potência MPTIII, módulos centrais de processamento MCPIII188, módulo fonte MFTIII, todos da marca TESC.	1	R\$75.380,0	R\$75.380,00
<b>Total do Fornecedor ---&gt;</b>	<b>1</b>		<b>R\$75.380,00</b>

Porto Alegre, 23 de setembro de 2019.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativa-Financeira.

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

## EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 18.20.00000253-5

**CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família

**CONTRATADA:** Data Cempro Informática Ltda.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia de informação para fornecimento de Sistema Integrado de Gestão, em regime de locação, acompanhados de atendimento, suporte técnico, implantação, capacitação dos usuários do sistema, conversão dos dados, testes, customização, manutenção mensal, serviço de migração de dados e acompanhamento permanente pós implantação, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares para o Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família- IMESF.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 16/09/2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$5.870,00 (Cinco mil e oitocentos e setenta reais) mensal.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Presidente do IMESF.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 19.20.00000756-7

**CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família

**CONTRATADA:** Salvador Ferraro Filho e Conceição Ferraro Maranghello

**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Professor Oscar Pereira nº 3229 no município de Porto Alegre/RS, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família Glória.

**MODALIDADE:** Dispensa

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de setembro de 2019.

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR GLOBAL:** R\$ 65.292,72 (Sessenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2019.

**PABLO DE LANNOY STURMER**, Presidente do IMESF.

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248